



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM ADITIVA Nº 23, de 29 de novembro de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Pela Mensagem nº 107, de 20 de setembro de 2018, submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que “**autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.**”.

Os recursos provenientes daquelas operações seriam aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – **Equipamentos e veículos para limpeza urbana**, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II – **Centros Comunitários**, no valor de até R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões duzentos e sessenta mil reais), tendo como finalidade a implantação de **Centros Comunitários Multiuso** nos seguintes locais: Jardim Porto Alegre, Cerro da Lola, Loteamentos Fiasul, Redenção e das Orquídeas, Loteamento Jardim Lydia Joana Voss, Loteamento Schneider, Jardim da Mata e Loteamento Alto da Glória;

III – **Próprios do Executivo (Almoxarifado Central)**, no valor de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);

IV – **Centro da Juventude**, no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Conforme Pedido de Providências nº 105, de 28 de novembro de 2018, da Secretaria da Administração (cópia anexa), o Executivo está buscando outras alternativas financeiras para viabilizar a execução dos projetos mencionados nos itens I e II (acima), não havendo mais interesse da administração municipal em executá-los com recursos de operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná.

Em vista disso, faz-se necessário adequar-se o Projeto de Lei acima referido, para dele suprimir-se aqueles dois projetos e, consequentemente, reduzir-se no seu artigo 2º o valor limite para as operações de crédito, que passará a ser de R\$ 6.550.000,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta mil reais).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

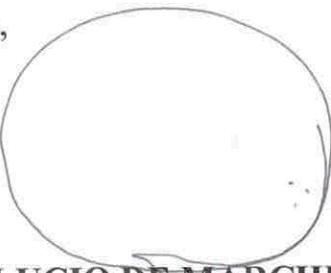
Para tanto, solicitamos a Vossas Excelências sejam efetuadas as seguintes modificações naquela proposição:

a) alteração do artigo 2º, dando-lhe a seguinte redação:

“Art. 2º – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A, operações de crédito até o limite de R\$ 6.550.000,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta mil reais).”

b) supressão dos incisos I e II do artigo 4º, renumerando-se os seus incisos III e IV para I e II.

Respeitosamente,



LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 105

De: Secretaria da Administração

Toledo, 28 de novembro de 2018.

Para: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: SOLICITA ALTERAÇÃO PROJETO DE LEI

Solicitamos providências quanto o encaminhamento de informações para ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI, oriundo da Mensagem nº 107, de 20 de setembro de 2018 a qual solicita autorização para contratação de uma operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Solicitamos a exclusão dos seguintes projetos, por não haver mais interesse da administração municipal em executá-los com recursos da referida operação de crédito. Para viabilizar os referidos projetos estaremos buscando outras alternativas financeiras durante o próximo exercício financeiro:

I – Equipamentos e veículos para limpeza urbana, no valor de até o limite de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo como finalidade a aquisição de caminhões coletores e contêineres, para serem utilizados na Coleta de Lixo e ou de Material Reciclável.

II – Centros Comunitários, no valor de até R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil reais), tendo como finalidade a implantação:

- Do Centro Comunitário Multiuso, na comunidade do Jardim Porto Alegre;
- Do Centro Comunitário Multiuso, na comunidade de Cerro da Lola;
- Do Centro Comunitário Multiuso, para atender as comunidades da região dos Loteamentos Fiasul e Redenção e Jardim Orquídea;
- Do Centro Comunitário Multiuso, na comunidade da região do Loteamento Lydia Joana Voos;
- Do Centro Comunitário Multiuso, na comunidade da região do Loteamento Schneider;
- Do Centro Comunitário Multiuso, na comunidade da região do Jardim da Mata;
- Do Centro Comunitário Multiuso, na comunidade da região do Loteamento Alto da Glória;

Com relação aos demais projetos, informamos que são de suma importância para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Município, tais como:

- Próprios do Executivo (Almoxarifado Central), no valor de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
 - a) será utilizado para a construção de um moderno Almoxarifado Central que irá proporcionar um ambiente adequado para o depósito e alocação de materiais diversos, utilizados em toda a estrutura municipal;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Administração

- b) gerara uma boa gestão de almoxarifado, buscando continuamente incrementar e otimizar os valores envolvidos nas aquisições de produtos com grande economia, em função da organização e controle de todos os insumos adquiridos pelo poder público municipal.
- c) teremos segurança e controle efetivo de todo o material armazenado no almoxarifado central;
- d) o almoxarifado central vai evitar desperdícios e ter maior capacidade nas aquisições de produtos, gerando com isso uma grande economia por estarmos adquirindo uma maior quantidade de produtos de uma só vez;
- e) visa a funcionalidade no atendimento de todas as secretarias, além da preservação mais adequada a cada tipo de produto existente no estoque;
- f) teremos a oportunidade da implantação das Normas de estocagem e segurança nos depósitos, ficando tudo dentro dos padrões existentes, o que hoje é praticamente impossível com o atual almoxarifado;
- g) faremos a implantação da localização física nos almoxarifados, facilitando a operacionalização e acondicionamento dos materiais;
- h) teremos a implantação, também de indicadores gerenciais no almoxarifado (Custos, Qualidade, Nível de Serviços, Materiais sem Giro, Controle de Validade, etc.).

– Centro da Juventude, no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhetos e cinquenta mil reais):

- a) será utilizado para a reforma e ou ampliação do Centro da Juventude do Jardim Copagro, com a execução da cobertura da piscina, passarela e depósito, fechamento lateral da quadra de esportes e execução da quadra de vôlei de areia e esportes radicais.
- b) sendo necessário está reforma em função da grande utilização pela comunidade do grande Jardim Coopagro, uma vez que a estrutura atual encontra-se com diversos problemas de manutenção, gerando diversas reclamações dos próprios usários.

Atenciosamente,

MOACIR NEODI VANZZO

Secretário da Administração